

ESP-CENTRO DE MATERIAL BELICO - CMB

Estudo Técnico Preliminar 57/2025**1. Informações Básicas**

Número do processo: 057.00407469/2025-69

2. Descrição da necessidade

2.1. A melhoria das condições Físicas das Instalações do Centro de Material Bélico, em consonância com a busca constante pelo aprimoramento e boas práticas na prestação do Serviço Público, bem como melhor alocação dos recursos para atender ao policial, faz com que se busque melhorias nas condições internas do Centro, visando sempre atender as legislações vigentes e a eficiência na prestação do Serviço Público.

2.2. Isso posto, o serviço de readequação e revitalização das depósitos de materiais, incluindo onde atualmente se encontra o depósito e a Seção de Manutenção e Perícia, o antigo refeitório e o depósito da Seção Administrativa do Centro de CMB, descrito em artefato próprio (Termo de Referência) se faz necessário, haja vista, a política de melhoria das instalações devido ao desgaste do atual ambiente por ser uma unidade muito antiga, a qual não houve manutenção necessária com o passar dos anos.

2.3. Além disso, os pisos da referidos ambientes encontra-se em nível inferior ao pátio central, o que impossibilita o deslocamento das empilhadeiras elétricas e os mesmos sofreram grande desgaste, necessitando ser revitalizados. Para mais, com o nivelamento dos pisos e a revitalização das pinturas, proporcionara um ambiente mais adequada de trabalho aos policiais que ali prestam seus serviços, o que possibilita manter o ambiente limpo e mais moderno.

2.4. Outrossim, com o nivelamento dos pisos e revitalização dos ambientes, evitará possíveis acidentes com as empilhadeiras e mais agilidade nas demandas da unidade.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Centro de Material Bélico	Octacilio Fernandes Neto

4. Descrição dos Requisitos da Contratação**4.1. NORMAS VIGENTES:**

4.1.1. A contratada deverá atender a todas as normas vigentes relativas as contratações e contratos públicos, em especial a Lei Nº 14.133, de 1º de abril de 2021; Leis Federais nº 6.496/77 e nº 12.378 /10, nº 5.194/66 , nº 12.378/10;

4.1.2. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114, NBR 10004/2004, NBR 15270-2, NBR 15463, NBR 15715, NBR NM 247-1, NBR 14136, NBR 14715-1 e 15758-2, NBR5688, NBR-8160 e outras inerentes.

4.2. CONDIÇÕES DA CONTRATAÇÃO

4.2.1. A empresa contratada ficará responsável pelo fornecimento de mão de obra e de todo material necessário para realização dos serviços, nos itens indicados, além de disponibilizar de todo tipo de equipamento, ferramentas e materiais necessários para realização dos serviços.

4.2.2. Além disso, a contratada deverá entregar planilha orçamentária detalhada dos itens com valores separados, unitário e total de: mão de obra e materiais a serem utilizados na realização deste serviço e um livro/diário de ocorrências com todas as anotações pertinentes ao serviço atualizado diariamente.

5. Levantamento de Mercado

5.1. Como alternativas para a readequação e revitalização dos depósitos de materiais citados, a fim de sanar seus problemas, foram consideradas as opções de realização de contratação de empresa especializada para a execução do serviço.

5.2. A utilização de diferentes materiais também foi analisada para concluir qual seria a opção mais adequada para tal.

5.3. Outrossim, é importante destacar que a solução escolhida é comum no mercado, sendo de fácil instalação por empresas do ramo, a atinente solução não gerará impactos significativos nas rotinas da Unidade, além de ser constantemente recomendada pelo profissionais da área, inclusive é comum entre as contratações públicas observadas no sistema de compra.

6. Descrição da solução como um todo

6.1. INICIALMENTE AOS SERVIÇOS A SER EXECUTADOS:

6.1.1. A contratada deverá desenvolver a solução adequada para a execução do serviço de readequação e revitalização dos depósitos de materiais do Centro de Material Bélico da Polícia Militar do Estado de São Paulo, que contará com toda a mão de obra necessária, bem como o fornecimento dos materiais, conforme o descritivo abaixo, devendo contar com profissionais qualificados para tal, além de que os materiais fornecidos devem ser de boa qualidade e procedência, compatíveis com as referências do mercado, os quais serão inspecionados antes da devida instalação, podendo ser reprovados parcial ou integralmente.

6.1.2. Dentre as alternativas estudadas para a solução do problema, entende-se que a contratação de empresa especializada para a execução da reforma é a solução mais adequada, uma vez que é a opção de menor custo e maior qualidade.

6.2. Serviços iniciais:

1) Locação de container tipo depósito - área mínima de 13,80 m²

2) Será medido por unidade de container multiplicado pelo número inteiro de meses alocado no serviço (un x mês).

3) O item remunera a alocação, traslado até o local do serviço, montagem, instalação, desmontagem e a remoção completa de container módulo para alojamento, conforme NR18 (2015). Área mínima de 13,80 m².

6.3. Remoções, retiradas e descarte:

6.3.1. Remoção de pintura em massa com lixamento;

1) Será medido pela área de superfície com tinta removida (m²);

2) O item remunera o fornecimento de materiais e a mão-de-obra necessária para a remoção da tinta em massa com lixamento.

6.3.2. Remoção de entulho separado de obra com caçamba metálica - terra, alvenaria, concreto, argamassa, madeira, papel, plástico ou metal.

1) Será medido por volume de entulho retirado e não misturado, aferido na caçamba (m³);

2) O item remunera o fornecimento dos serviços de carregamento manual de terra ou alvenaria ou concreto ou argamassa ou madeira ou papel ou plástico ou metal até a caçamba, remoção e transporte da caçamba até unidade de destinação final indicada pelo Município onde ocorrer a geração e retirada do entulho, ou área licenciada para tal finalidade pela Companhia de Tecnologia de Saneamento Ambiental (CETESB), e que atenda às exigências de legislação municipal, acondicionados em caçambas distintas, sem mistura de material, abrangendo:

a) A empresa ou prestadora dos serviços de remoção do entulho, resíduos provenientes da construção civil, deverá cumprir todas as exigências e determinações previstas na legislação: Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações, pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), Decreto nº 37952, de 11 de maio de 1999, e normas;

b) Fornecimento de caçamba metálica de qualquer tamanho, na obra, remoção da mesma quando cheia, e a reposição por outra caçamba vazia, o transporte e o despejo na unidade de destinação final, independente da distância do local de despejo;

c) Fornecimento da mão de obra e recipientes adequados, necessários para o transporte manual, vertical ou horizontal, do material de entulho, até o local onde está situada a caçamba;

d) Proteção das áreas envolvidas, bem como o despejo e acomodação dos materiais na caçamba;

e) A mão de obra, os materiais acessórios e os equipamentos necessários ao carregamento, transporte e descarga deverão ser condizentes com a natureza dos serviços prestados.

f) Na retirada do entulho, a empresa executora dos serviços de coleta e transporte, deverá apresentar o Controle de Transporte de Resíduos (CTR) devidamente preenchido, contendo informações sobre o gerador, origem, quantidade e descrição dos resíduos e seu destino, unidade de disposição final, bem como o comprovante declarando a sua correta destinação;

g) Estão inclusos todos os impostos legais e despesas necessárias junto aos órgãos regulamentadores das atividades envolvidas. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113, NBR 15114 e Nota Técnica da NBR 10004/2004.

6.3.3. Retirada de peças lineares em madeira com seção até 60 cm².

- 1) Será medido pelo comprimento total das peças retiradas (m).
- 2) O item remunera o fornecimento da mão de obra necessária para a retirada completa das peças de madeira com seção até 60 cm², seleção e guarda das peças reaproveitáveis.

6.3.4. Demolição manual de revestimento em massa de piso.

- 1) Será medido por área real de revestimento em massa de pisos em geral demolido, medida no projeto, ou conforme levantamento cadastral, ou aferida antes da demolição(m²).
- 2) O item remunera o fornecimento da mão-de-obra necessária e ferramentas adequadas para a execução dos serviços de: demolição, fragmentação de revestimentos em massa em pisos, manualmente; a seleção e a acomodação manual do entulho em lotes. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.

6.3.5. Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento.

- 1) Será medido pelo volume real demolido, medido no projeto, ou conforme levantamento cadastral, ou aferido antes da demolição(m³).
- 2) O item remunera o fornecimento da mão de obra necessária e ferramentas adequadas para a execução dos serviços de: desmonte, demolição, fragmentação de elementos em alvenaria de elevação ou elemento vazado, manualmente; a seleção e a acomodação manual do entulho em lotes. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.

6.3.6. Retirada de forro qualquer em placas ou tiras apoiadas.

- 1) Será medido por área de forro retirado (m²).
- 2) O item remunera o fornecimento da mão de obra necessária para a retirada de forros em placas ou tiras apoiadas, a seleção e a guarda das peças reaproveitáveis.

6.3.7. Demolição manual de painéis divisórias, inclusive montantes metálicos

- 1) Será medido por área real de painel divisória demolido, inclusive montantes metálicos, medida no projeto, ou conforme levantamento cadastral, ou aferida antes da demolição (m²).
- 2) O item remunera o fornecimento da mão de obra necessária e ferramentas adequadas para a execução dos serviços de: demolição, fragmentação de painéis divisórias, inclusive montantes metálicos, manualmente; a seleção e a acomodação manual do material em lotes. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113 e NBR 15114.

6.3.8. Desmontagem e montagem de armário para arquivo deslizante

- 1) Será medido pela completa desmontagem e montagem do arquivo deslizante da Marca 'Huffix', medindo: 6,00 metros de comprimento, 3,20 metros de largura/profundidade e 2,30 metros de altura.
- 2) O item remunera a desmontagem, transporte e montagem das peças do referido armário, incluindo a mão-de obra e acessórios necessários para sua completa montagem no mesmo imóvel.

6.4. Fornecimento e instalação de serviços de alvenaria

6.4.1. Chapisco

1) Será medido pela área revestida com chapisco, não se descontando vãos de até 2,00 m² e não se considerando espaletas. Os vãos acima de 2,00 m² deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas desenvolvidas (m²).

2) O item remunera o fornecimento de cimento, areia e a mão-de-obra necessária para a execução do chapisco.

6.4.2. Reboco

1) Será medido pela área revestida com reboco, não se descontando vãos de até 2,00 m² e não se considerando espaletas. Os vãos acima de 2,00 m² deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas desenvolvidas (m²).

2) O item remunera o fornecimento de cal hidratada, areia e a mão de obra necessária para a execução do reboco.

6.4.3. Piso com requadro em concreto simples com controle de fck= 25 MPa, 37.

1) Será medido por volume de piso em concreto executado, na espessura indicada em projeto (m³).

2) O item remunera o fornecimento de concreto usinado com Fck de 25 MPa; ripa de Cupiúba (*Goupia glabra*), ou Maçaranduba (*Manilkara spp*), conhecida também como Paraju; remunera também o fornecimento de materiais acessórios, equipamentos e a mão-de-obra necessária para a execução e nivelamento com acabadora de superfície do piso.

6.4.4. Tela Soldada Aço Malha Top Pesada 4,2mm 10x10cm

1) Será medido pelor metro quadrado de área de malha fornecida e instalada.

2) O item remunera o fornecimento e instalação de tela Soldada Aço Malha Top Pesada 4,2mm 10x10cm.

6.5. Fornecimento e instalação de pintura:

6.5.1. Fornecimento e aplicação de massa corrida à base de resina acrílica.

1) Será medido pela área de superfície emassada, deduzindo-se toda e qualquer interferência (m²).

2) O item remunera o fornecimento de massa corrida de base acrílica, com ótima resistência às intempéries; referência comercial Suvinil massa acrílica fabricação Suvinil / Glasurit, ou massa FC fabricação FUSECOLOR, ou massa Especial para fachadas da Retinco ou equivalente. Remunera também materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza da superfície, remoção de partes soltas, manchas gordurosas, cal, ou fungos, conforme recomendações do fabricante; aplicação da massa em várias demãos (2 ou 3 demãos), em camadas finas com lixamentos intermediários, conforme especificações do fabricante, lixamento final e remoção do pó da superfície emassada.

6.5.2. Fornecimento e aplicação de tinta acrílica antimofa em massa, inclusive preparo.

1) Será medido pela área de superfície preparada e pintada, não se descontando vãos de até 2,00 m² e não se considerando espaletas, filetes ou molduras. Os vãos acima de 2,00 m² deverão ser deduzidos na totalidade e as espaletas, filetes ou molduras desenvolvidas (m²).

2) O item remunera o fornecimento de selador de tinta para pintura acrílica, tinta plástica à base de resina acrílica acetinado fosco, aditivada com Bacterkill (agente fungicida), solúvel em água,

acabamento semibrilho, específica para prevenção da proliferação de fungos e mofo, com resistência à umidade em ambientes frios ou quentes, tais como saunas, lavanderias, câmaras frias e locais com vapores ou condensação de água; referência comercial Metalatex Antimofo fabricação Sherwin Williams ou equivalente.

3) Remunera também materiais acessórios e mão de obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza da superfície, lixamento, remoção do pó e aplicação do selador, conforme recomendações do fabricante; aplicação da tinta, em 2 ou 3 demãos sobre superfície revestida com massa, conforme especificações do fabricante e as normas NBR 11702 e NBR 15079.

6.5.3. Fornecimento e aplicação de borracha clorada em massa, inclusive preparo.

1) Será medido pela área de superfície preparada e pintada, deduzindo-se toda e qualquer interferência (m²).

2) O item remunera o fornecimento de selador de tinta para pintura de borracha clorada, tinta à base de borracha clorada; materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza, lixamento, remoção do pó, conforme recomendações do fabricante; aplicação da tinta à base de borracha clorada, conforme especificações do fabricante, sobre superfície revestida com massa.

6.5.4. Epóxi em massa, inclusive preparo.

1) Será medido pela área de superfície preparada e pintada, deduzindo-se toda e qualquer interferência (m²).

2) O item remunera o fornecimento de selador de tinta para pintura epóxi; tinta à base de epóxi; materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços de: limpeza, lixamento, remoção do pó; aplicação da tinta, conforme especificações do fabricante, sobre superfície revestida com massa.

6.5.5. Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo.

1) Será medido por área de superfície preparada e pintada (m²):

a) Em caixilhos vazados, grades ou gradis de ferro, pela área da peça ou projeção do conjunto, no plano vertical ou horizontal, considerada uma só vez, acrescentando-se, mais uma vez, as áreas de vedação superiores a 15% da área inicial;

b) Em portas de ferro onduladas e articuladas de enrolar, portas e caixilhos chapeados, grades articuladas de enrolar e portas pantográficas, pela área da peça multiplicada por 2,5 (dois e meio);

c) Em caixilhos com batentes ou contramarcos metálicos, com venezianas ou persianas, pela área da peça multiplicada por 5 (cinco);

d) Em tubulações, considerando-se os coeficientes, abaixo, multiplicados pela área da face externa da tubulação:

DIÂMETRO - COEFICIENTE / DIÂMETRO - COEFICIENTE

Até 2" - 2,54 / De 8" a 9" - 1,69

De 2" a 3" - 2,42 / De 9" a 10" - 1,57

De 3" a 4" - 2,29 / De 10" a 11" - 1,45

De 4" a 5" - 2,17 / De 11" a 12" - 1,33

De 5" a 6" - 2,05 / De 12" a 13" - 1,21

De 6" a 7" - 1,93 / De 13" a 14" - 1,10

De 7" a 8" - 1,81 / acima de 14" - 1,00

e) Faixas de identificação em tubulação: cada faixa deverá ser considerada como 0,50 m da tubulação correspondente, acrescida do respectivo coeficiente;

f) Válvulas, flanges, registros e conexões: cada unidade será considerada como um metro linear de tubulação correspondente, acrescida.

2) O item remunera o fornecimento de esmalte à base de água, acabamento fosco, ou semi-brilho, ou brilhante; uso geral para exteriores e interiores; referência comercial Sherwin Williams, Suvinil, Futura, Lukscolor ou equivalente; materiais acessórios e a mão de obra necessária para a execução dos serviços: de limpeza da superfície, conforme recomendações do fabricante; aplicação do esmalte, em várias demãos (2 ou 3 demãos), fundo para metais e madeira à base de água; sobre superfícies de metais, alumínio, galvanizados, madeira e alvenaria, conforme especificações do fabricante.

6.6. Fornecimento e instalação de componentes elétricos:

6.6.1. Eletrocalha lisa galvanizada a fogo, 50 x 50 mm, com acessórios.

1) Será medido pelo comprimento total, aferido pelo eixo das eletrocalhas instaladas, considerando -se inclusive as deflexões de curvas, tês, reduções, etc. (m).

2) O item remunera o fornecimento e instalação de eletrocalha lisa tipos U ou C, sem tampa, 50 x 50 mm, com todos os acessórios pertinentes tais como: curvas, tês, reduções, cruzetas, desvios, terminais, flanges, emendas, gotejadores, etc, em chapa de aço com acabamento galvanizado a fogo, fabricação Mopa, ou Valemam, ou equivalente; não remunera o fornecimento e instalação de suportes, ou mãos francesas e tirantes.

6.6.2. Eletroduto galvanizado conforme NBR13057 - 3/4" com acessórios.

1) Será medido pelo comprimento de tubulação instalada (m).

2) O item remunera o fornecimento e a instalação de eletrodutos e conexões rígidos de aço carbono, diâmetro nominal de 3/4", costura longitudinal conforme NBR 5624, galvanizado eletroliticamente com zinco, conforme NBR 13057. Este item remunera também todos os materiais acessórios, como buchas e arruelas, com revestimento protetor e a mão-de-obra necessária para a execução dos serviços de instalação, assim como a escavação e o reaterro apiloado em valas, com profundidade média de 0,50 m nas instalações enterradas, ou fixação por meio de braçadeiras nas instalações aparentes com a instalação de arame galvanizado para guia de fios e cabos utilizados em instalações elétricas.

6.6.3. Cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 750 V - isolação em PVC 70°C.

1) Será medido pelo comprimento de cabo instalado (m).

2) O item remunera o fornecimento de cabo de cobre eletrolítico de alta condutibilidade, revestimento termoplástico em PVC para isolação de temperatura até 70°C e nível de isolamento para tensões até 750 V; remunera também materiais e a mão-de-obra necessária para a enfição e instalação do cabo.
Norma técnica: NBR NM 247-1.

6.6.4. Condulete metálico de 3/4´

- 1) Será medido por conjunto de condulete instalado (cj).
- 2) O item remunera o fornecimento e instalação de condulete, constituído por: corpo e tampa em alumínio silício de alta resistência mecânica, injetado ou fundido, com saídas laterais em vários modelos, com ou sem rosca, utilizado para interligar qualquer tipo de eletroduto com bitola de 3/4, ou incorporar equipamentos como tomadas, interruptores sejam eles de energia, telefonia ou lógica, em redes aparentes abrigadas; 1 (uma) tampa tipo cega ou com furação compatível ao equipamento a ser instalado no seu interior; referência comercial Wetzal, Tramontina ou equivalente.

6.6.5. Conjunto 1 interruptor simples e 1 tomada 2P+T de 10 A, completo

- 1) Será medido por conjunto de interruptor com tomada instalado (cj).
- 2) O item remunera o fornecimento e instalação de conjunto de 1 (um) interruptor simples e 1 (uma) tomada de 10 A - 250V, 2P + T; com placa, haste, contatos de prata e componentes de função elétrica em liga de cobre. Referência comercial: 054346 da Pial Legrand ou equivalente. Norma técnica: NBR 14136.

6.6.6. Lâmpada LED tubular T8 com base G13, de 1850 até 2000 lm - 18 a 20 W

- 1) Será medido por unidade de lâmpada instalada (un).
- 2) O item remunera o fornecimento e instalação de lâmpada tubular T8, base G 13, composta por módulos led IRC > ou = 80, temperatura de cor entre 4000 e 6500 K, fluxo luminoso de 1850 até 2000 lm, vida útil > ou = 25.000 h, potência entre 18 a 20 W, garantia mínima do fabricante de 3 anos, com certificação do Inmetro; referência comercial: Essential LEDtube 1200 mm 18 W 840/865 fabricação Philips, Tubo LED T8 20 W/4000/5000/6500 1200 mm fabricação Osram ou equivalente. Remunera também materiais, acessórios e a mão de obra para instalação da lâmpada.

6.6.7. Tomada 2P+T de 20 A - 250 V, completa

- 1) Será medido por conjunto de tomada instalada (cj).
- 2) O item remunera o fornecimento e instalação de tomada de 20 A - 250V, 2P + T; com placa, haste, contatos de prata e componentes de função elétrica em liga de cobre. Referência comercial: 054344 da Pial Legrand ou equivalente. Norma técnica: NBR 14136.

6.7. Finalização e entrega do serviço

6.7.1. Limpeza final da obra

- 1) Será medido pela área, na projeção horizontal, de obra limpa (m²).
- 2) O item remunera o fornecimento do material e a mão-de-obra necessários para a limpeza geral de pisos, paredes, vidros, áreas externas, bancadas, louças, metais, etc., inclusive varrição, removendo-se materiais excedentes e resíduos de sujeiras, deixando a obra pronta para a utilização.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

--	--	--	--

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MATERIAL	QUANTIDADE
1	Locação de container tipo alojamento - área mínima de 13,80 m²	unid. X mês	01
2	Remoção de pintura em massa com lixamento	M²	590
3	Remoção de entulho de obra com caçamba metálica - material volumoso e misturado por alvenaria, terra, madeira, papel, plástico e metal	M³	44,00
4	Retirada de peças lineares em madeira com seção até 60 cm	M²	130
5	Demolição manual de revestimento em massa de piso	M²	12
6	Demolição manual de alvenaria de elevação ou elemento vazado, incluindo revestimento	M²	30
7	Retirada de forro qualquer em placas ou tiras apoiadas	M²	140
8	Demolição manual de painéis divisórias, inclusive montantes metálicos	und	30
9	Desmontagem e montagem de armário deslizante	und	01
10	Chapisco	M²	50
11	Reboco	M²	50
12	Piso com requadro em concreto simples com controle de fck= 25 MPa	M³	37,00
13	Tela Soldada Aço Malha Top Pesada 4,2mm 10x10cm	m²	400,00
14	Massa corrida à base de resina acrílica	m²	50,00

15	Tinta acrílica antimoho em massa, inclusive preparo	m²	430,00
16	Borracha clorada em massa, inclusive preparo	m²	512,00
17	Epóxi em massa, inclusive preparo	m²	120,00
18	Esmalte à base água em superfície metálica, inclusive preparo	m²	40,00
19	Eletrocalha lisa galvanizada a fogo, 50 x 50 mm, com acessório	m	35,00
20	Eletroduto galvanizado conforme NBR13057 - 3/4" com acessório	m	30,00
21	Cabo de cobre de 2,5 mm², isolamento 750 V - isolamento emPVC 70°C	m	120,00
22	Condulete metálico de 3/4"	cj	15,00
23	Conjunto 1 interruptor simples e 1 tomada 2P+T de 10 A, completo	cj	05,00
24	Lâmpada LED tubular T8 com base G13, de 1850 até 2000 lm - 18 a 20 W	und	50,00
25	Tomada 2P+T de 20 A - 250 V, completa	cj	10,00
26	Limpeza final do serviço	m²	515,00

8. Estimativa do Valor da Contratação

[Conteúdo Sigiloso | Justificativa: Justifico o sigilo dos valores referenciais para que este não influencie nas propostas das licitantes, proporcionando assim uma maior economia ao realizarem lances sem a preocupação de estarem próximos ou não do valor referencial, estimulando os licitantes a apresentarem propostas reais de preços, de acordo com os seus custos efetivos e não com o referencial apresentado, objetivando a obtenção de proposta mais vantajosa e consequente satisfação do interesse público.]

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

9.1. Não haverá o parcelamento da solução.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

10.1. Não há contratações correlatas e/ou interdependentes para o presente objeto.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

11.1. O objeto da contratação está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, nos termos do Decreto estadual nº 67.689, de 3 de maio de 2023, conforme detalhamento a seguir:

I) ID PCA no PNCP: 46377800000127-0-000204/2025

II) Identificador da Futura Contratação: 180340-42/2025

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

12.1. Melhoria das instalações;

12.2. Valorização dos Policiais Militares;

12.3. Adequação do local, oferecendo local mais seguro para o desempenho das funções;

12.4. Redução de agentes contaminantes circulantes;

12.5. Eficiência na alocação de recursos públicos.

13. Providências a serem Adotadas

13.1. Providências necessárias para a devida contratação, buscando a melhor solução para a eficiência Estatal, além da boa gestão contratual, mitigando ou reduzindo qualquer eventualidade que possa impactar na execução do serviço.

14. Possíveis Impactos Ambientais

14.1. A contratante, por meio de seus fiscais acompanhará in loco a execução do serviço, com a exigência do cumprimento das normas inerentes a produção e descarga de resíduos.

14.2. A contratada deverá cumprir todas as exigências e determinações previstas na legislação: Resolução nº 307, de 5 de julho de 2002 e suas alterações, pelo Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), Decreto nº 37952, de 11 de maio de 1999, e normas;

14.3. Fornecer caçamba metálica de qualquer tamanho, no serviço, remoção da mesma quando cheia, e a reposição por outra caçamba vazia, o transporte e o despejo na unidade de destinação final, independente da distância do local de despejo;

14.4. Fornecer mão de obra e recipientes adequados, necessários para o transporte manual, vertical ou horizontal, do material de entulho, até o local onde está situada a caçamba;

14.5. Fornecer a proteção adequada das áreas envolvidas, bem como o despejo e acomodação dos materiais na caçamba;

14.6. Deverá apresentar o Controle de Transporte de Resíduos (CTR) devidamente preenchido, contendo informações sobre o gerador, origem, quantidade e descrição dos resíduos e seu destino, unidade de disposição final, bem como o comprovante declarando a sua correta destinação;

14.7. Normas técnicas: NBR 15112, NBR 15113, NBR 15114 e Nota Técnica da NBR 10004/2004.

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Trata-se de serviço fundamental e necessário para a melhoria das condições da unidade, conforme descrito em campos específicos deste instrumento, bem como o serviço não se enquadra na categoria de luxo nos termos do Decreto Estadual 67.985/23.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

MURILO CARLOMAGNO HOFFART

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 27/08/2025 às 11:31:13.